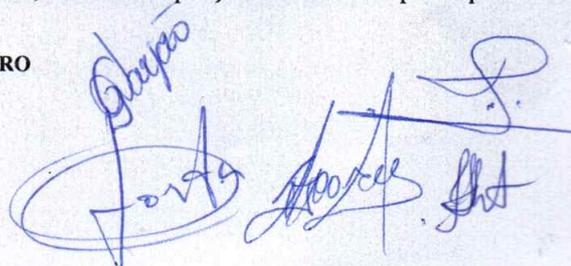


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” -
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 002-CMO/2022**

Tendo em vista que o Julgamento do Certame Licitatório 002-CMO/2022 seria realizado no dia 27 de julho de dois mil e vinte e dois, não sendo possível sua realização por falta dos membros da Comissão, que não puderam comparecer para realizar o julgamento no dia marcado por motivos de doença, e visando a continuidade dos serviços foi transferido o julgamento para o dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois. E aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO - Presidente, JOANYR DA ROCHA ESTUMANO - Secretário, JOAO SILVA DOS SANTOS - Membro, CELSO LEITE COSTA - Membro, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preço do Convite nº 002-CMO/2022 cujo objeto é: Contratação de empresa para manutenção com pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Oriximiná com fornecimento de materiais e mão de obra. Às dez horas do dia supra citado, a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: A. DE J. TAVARES PIMENTA ME, representado por ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA; ADINALDO T. DOS SANTOS EIRELI EPP a qual foi convidada e somente encaminhou os envelopes A e B ficando assim cadastrada para participar, porém sem direito de voz durante o julgamento do Certame Licitatório; A. J. DE ALMEIDA NUNES REPRESENTAÇÕES E ACESSORIOS, representado por ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES e a empresa T. T. SOARES - ME, representado por TIAGO TAVARES SOARES que no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte dois, teve conhecimento do Processo Licitatório através do Portal do TCM e solicitou o Edital com intenção de participar do Certame Licitatório. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas e a empresa solicitante do Edital, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou que a empresa A. DE J. TAVARES PIMENTA ME apresentou a Certidão Municipal vencida e não possui a atividade para realizar os serviços ora licitados ficando esta inabilitada para a segunda fase do Certame, a empresas ADINALDO T. DOS SANTOS EIRELI EPP e A. J. DE ALMEIDA NUNES REPRESENTAÇÕES E ACESSORIOS não apresentaram o Balanço Patrimonial exigido no Instrumento Convocatório ficando inabilitado para participar do julgamento da segunda fase do Certame; a empresa T. T. SOARES - ME apresentou todos os documentos de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório ficando classificada para a segunda fase de julgamento do Processo. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço. Após a abertura do envelope da única empresa habilitada, foi lido o preço em voz alta para que

TRAV. MAGALHÃES BARATA,227 - CENTRO



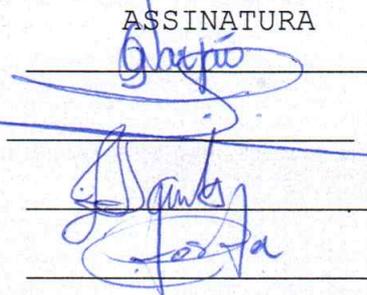
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

todos tivessem conhecimento do valor apresentado pela licitante. Em seguida a Sra. Presidente solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem a referida proposta. Concluída a abertura do envelope de proposta de preço e o devido exame deste, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO. Ato continuo a Comissão de Licitação considerando que apesar da exigência da legislação versar que em um julgamento terão que ser apresentadas três Propostas válidas, e que por entenderem que a proposta apresentada pela Licitante é uma Proposta que vantajosa para a Administração por levar em consideração a economicidade, por já ter sido publicada por duas vezes o Certame, bem como a proposta apresentada ter o valor inferior ao valor estimado na pesquisa mercadologica, a Comissão resolve por unanimidade que a Licitante T. T. SOARES - ME foi coniderada vencedora no item 00001, com o valor total de R\$ 172.219,50 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Secretário	JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Membro	JOAO SILVA DOS SANTOS
Membro	CELSO LEITE COSTA

ASSINATURA

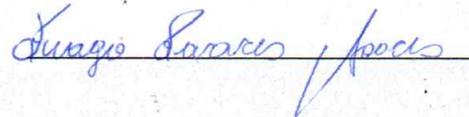


Handwritten signatures of the Commission members: Gilmaria de Carvalho Dias Varjão, Joanyr da Rocha Estumano, Joao Silva dos Santos, and Celso Leite Costa.

PARTICIPANTES DO CERTAME

T. T. SOARES - ME

ASSINATURA



Handwritten signature of T. T. Soares - ME.